

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.225/98, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJETO	10.57.316.1.016	Conclusão Obras Unidades Habitacionais	
DOTAÇÃO	4.110.00	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de Atividades, Projetos e Dotações consignadas e

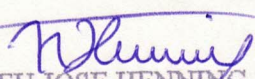
Yamara

quantificadas no orçamento geral, de conformidade com o estabelecido no Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e que adiante especifica:

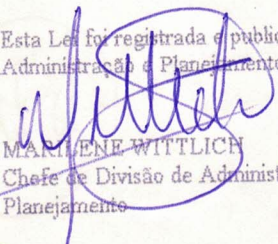
ÓRGÃO	05.00	Secret. Agricult. Fomento Agrop. Meio Ambiente	
UNIDADE	05.01	Gabinete do Secretário	
PROJETO	04181112.018	Ativid. a cargo do Fundo Mun. Desenv. Rural	
DOTAÇÃO	3.214.00	Contribuições a Fundos	140.000,00
ORGÃO	05.00	Secret. Agricult. Fomento Agrip. Meio Ambiente	
UNIDADE	05.01	Gabinete do Secretário	
PROJETO	04512691.001	Ativ. a cargo do Fundo Mun. Desenv. Rural	
DOTAÇÃO	4.1110.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Major Vieira , 01 de Outubro de 1998


 NEREU JOSE HENNING
 PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


 MARLENE WITTLICH
 Chefe de Divisão de Administração e Planejamento